



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1469

Página 1 de 27

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Comunicados	3
Convocação	3
Comunicados	4
Licitações e Contratos	23
Homologação / Adjudicação	23
Extrato	27
Dispensas - Aviso de Abertura	27
IMP - Instituto Municipal de Previdência	27
Atos Administrativos	27
Outros atos administrativos	27

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1469

Página 2 de 27

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.784, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Regulamenta os parâmetros para avaliação do transporte coletivo urbano.

O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento e avaliação do transporte coletivo urbano;

CONSIDERANDO que os parâmetros de avaliação devem ser realizados de maneira objetiva;

CONSIDERANDO a necessidade de compilação dos dados apurados, objetivando a melhoria dos serviços de transporte coletivo urbano;

DECRETA:

Art. 1º Os serviços prestados pelas empresas de transporte coletivo urbano serão avaliados a cada quadrimestre.

Parágrafo único. A avaliação levará em consideração os seguintes parâmetros:

I - Quantidade de reclamações mensais por número de passageiros: O parâmetro partirá do pressuposto de que 1% (um por cento) de reclamações em relação ao total de passageiros seria uma avaliação de total desaprovação. Assim, partindo de um valor médio de 85 (oitenta e cinco) mil passageiros mensais, a cada 85 (oitenta e cinco) reclamações, será descontado 10% (dez por cento) do percentual total do quesito;

II - Quantidade de abertura de sinistros: O parâmetro partirá do total de 100% (cem por cento) e, a cada abertura de sinistro, será descontado 10% (dez por cento) do percentual total do quesito;

III - Quantidade de viagens cumpridas, bem como o número total de viagens previstas: O percentual será calculado da seguinte forma - Viagens Cumpridas dividido pelo Total de Viagens Previstas X 100 (cem) e o valor resultante será o percentual total do quesito;

IV - Quantidade de viagens pontuais e o número total de viagens previstas: O percentual será calculado da seguinte forma - Viagens Pontuais dividido pelo Total de Viagens X 100 (cem), e o valor resultante será o percentual total do quesito. A tolerância para a classificação de viagens pontuais é de 10 (dez) minutos;

V - Quantidade de viagens com usuários em pé e o número total de viagens previstas: O parâmetro partirá do total de 100% (cem por cento) e, cada vez que o percentual de passageiros em pé for superior a 20% (vinte por cento) da capacidade total do veículo, corresponderá à perda de 1% (um por cento) do percentual total do quesito;

VI - Quantidade de viagens com quebra de veículo ou o problema mecânico e o total de viagens previstas: O parâmetro partirá do total de 100% (cem por cento) e, a cada viagem com quebra ou problemas mecânicos, será descontado 1% (um por cento) do percentual total do quesito;

VII - Quantidade de veículos reprovados em vistoria, bem como total de veículos: O parâmetro partirá do total de 100% (cem por cento) e, a cada veículo reprovado em vistoria, será descontado 10% (dez por cento) do percentual total do quesito;

VIII - Quantidade de ocorrência de multas e números de viagens previstas: O parâmetro partirá do total de 100% (cem por cento) e, a cada multa recebida, será descontado 1% (um por cento) do percentual total do quesito;

IX - Entrega de plano de manutenção preventiva mensal e verificação da porcentagem de atingimento do plano: O parâmetro partirá do total de 100% (cem por cento) e, a cada 01 (um por cento) de manutenção preventiva não realizada, acarretará na perda de 10% do quesito

X - Quantidade de pontos com informações desatualizadas, bem como o número total de pontos: O parâmetro partirá do total de 100% (cem por cento) e, a cada ponto com informações desatualizadas, será descontado 2% (dois por cento) do percentual total do quesito.

Art. 2º Os relatórios entregues serão pontuados conforme cada quesito listado no parágrafo único do artigo primeiro deste decreto, que valerão no mínimo zero e no máximo 100% (cem por cento).

Parágrafo único. A pontuação de cada item será denominada pela Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos oriundos das Concessões Onerosas do Município e publicada em até 30 (trinta) dias após a conclusão final da avaliação.

Art. 3º Após a pontuação, os serviços serão classificados com a seguinte métrica:

I - Até 100% - Excelente;

II - Até 80% - Bom;

III - Até 60% - Regular;

IV - Até 40% - Ruim;

V - Menos de 20% - Péssimo.

Art. 4º Caberá às empresas de transporte coletivo urbano apresentarem seus relatórios até o décimo dia seguinte ao fechamento do quadrimestre anterior.

Art. 5º As avaliações dos usuários, realizadas através do site da Prefeitura Municipal, terão sua pontuação objetiva, de 1 (um) a 10 (dez).

§1º A avaliação dos usuários só será válida se, no mínimo, 0,1% (zero vírgula um por cento) da quantidade de passageiros usuários do mês realizarem as avaliações do serviço.

§2º As pontuações das avaliações dos usuários serão classificadas da seguinte maneira:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1469

Página 3 de 27

- I - De 01 (um) a 02 (dois) = até 20% = Péssimo;
- II - De 03 (três) a 04 (quatro) = até 40% = Ruim;
- III - De 05 (cinco) a 06 (seis) = até 60 % = Regular;
- IV - De 07 (sete) a 08 (oito) = até 80% = Bom;
- V - De 09 (nove) a 10 (dez) = até 100% = Excelente.

Art. 6º Após a avaliação dos usuários, as duas avaliações serão classificadas na seguinte proporção: 30% (trinta por cento) avaliação dos usuários e 70% (setenta por cento) da avaliação realizada com os critérios objetivo para a classificação final do serviço:

- I - Até 100% - Excelente;
- II - Até 80% - Bom;
- III - Até 50% - Regular;
- IV - Até 30% - Ruim;
- V - Menos de 30% - Péssimo.

Art. 7º As conclusões da avaliação serão apresentadas às empresas prestadoras dos serviços de transporte coletivo urbano para que, querendo, se manifestem no prazo de até 10 (dez) dias úteis, para a emissão do relatório final pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 09 de dezembro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Comunicados

Convocação

CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os membros da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal para reunião que acontecerá na terça-feira, dia 10 de dezembro, às 13:00, no anfiteatro da Secretaria Municipal da Educação. Caso o titular não possa comparecer, deve comunicar seu Suplente para participação na reunião.

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli

Secretária Municipal da Educação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1469

Página 4 de 27

Comunicados

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições, informa a classificação dos professores inscritos no Concurso de Remoção para atribuição de salas para o ano letivo de 2025:

 CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES TITULARES DE CLASSE/AULAS PARA O PROCESSO DE REMOÇÃO - ANO LETIVO 2024							
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO							
CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES ADMITIDOS ANTERIORMENTE AO ANO DE 1999							
Class.	Nome	Admissão	Campo de atuação	Pontuação QMPM	Estado Civil	Filhos	Nascimento
1º	Andrea Maria de Siqueira Junqueira	15/02/1993	Educação Infantil	63,91	Casada	3	09/04/1971
2º	Vivian Patrícia de Mello	20/03/1995	Educação Infantil	58,775	Solteira	0	09/08/1975
CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL							
Class.	Nome	Admissão	Campo de atuação	Pontuação QMPM	Estado Civil	Filhos	Nascimento
1º	Deborah Cristina Giovanelli	02/05/2000	Educação Infantil	47,185	Divorciada	1	31/10/1976
2º	Bruna Dutra Gesualdo Dassan	27/02/2012	Educação Infantil	29,155	Casada	1	31/10/1976
3º	Andréa Maria de Siqueira Junqueira	04/02/2013	Educação Infantil	27,44	Casada	3	09/04/1971
4º	Karina Molina Genovez Frozoni	04/02/2013	Educação Infantil	27,44	Casada	2	07/11/1974
5º	Magali Donizete de Sousa	04/02/2013	Educação Infantil	27,44	Casada	0	23/06/1985
6º	Lilian Canali Gradin	04/02/2013	Educação Infantil	27,44	Solteira	0	21/11/1979
7º	Cristiane Clementino de Oliveira	04/02/2013	Educação Infantil	26,06	Casada	3	14/03/1973
8º	Claudia Meirelles Ignácio	04/02/2013	Educação Infantil	24,435	Divorciada	3	22/01/1976



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1469

Página 5 de 27

9º	Maria Tereza Pacobello de Matos	28/01/2015	Educação Infantil	23,825	Casada	1	19/11/1981
CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL							
Clas.	Nome	Admissão	Campo de Atuação	Pontuação QMPM	Estado Civil	Filhos	Nascimento
1º	Adriana da Silva Figueira Baldo	02/05/2000	Ensino Fundamental	44,095	Divorciada	4	06/09/1976
2º	Edna Kelly Araújo de Lira Rodrigues	25/07/2011	Ensino Fundamental	30,24	Casada	3	03/05/1975
3º	Raquel Martins Folha	27/02/2012	Ensino Fundamental	29,155	Casada	3	11/06/1975
4º	Ivone Cristina Eduardo da Silva	23/01/2014	Ensino Fundamental	25,675	Casada	2	21/04/1969
5º	Luciana Lopes Gallego	04/02/2013	Ensino Fundamental	23,785	Casada	2	27/10/1969
CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA							
Clas.	Nome	Admissão	Campo de Atuação	Pontuação QMPM	Estado Civil	Filhos	Nascimento
1º	Simone Cristina Garcia	29/08/2016	Educação Básica	20,930	Solteira	0	08/01/1982
2º	Rita de Cássia Vilas Boas Mantovani	21/10/2016	Educação Básica	20,66	Casada	2	15/07/1979
3º	Karina Fátima Luzetti Lozano	20/02/2017	Educação Básica	20,055	Casada	1	12/08/1989
4º	Lilian Silva Mazzer	20/02/2017	Educação Básica	20,055	Solteira	0	14/12/1987
5º	Lenise Leandrini Breda	23/02/2017	Educação Básica	20,04	Solteira	0	20/08/1990
6º	Tatiane Marin da Silva Boldrin	06/03/2017	Educação Básica	19,985	Casada	1	27/04/1991
7º	Rita de Cássia Feltran Bócoli Celeste	29/03/2017	Educação Básica	19,87	Casada	2	30/07/1987
8º	Letícia Aparecida Minussi Lofrano Tartarini	29/03/2017	Educação Básica	19,87	Casada	0	11/06/1992
9º	Maila da Silva Janeiro Misael	03/04/2017	Educação Básica	19,84	Casada	0	12/11/1992



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1469

Página 6 de 27

		17					84
10º	Flávia Alexandre da Costa	23/02/20 17	Educação Básica	16,04	Casada	2	05/06/19 92
11º	Viviane Ferri Jangua Vedovato	01/06/20 22	Educação Básica	10,42	Casada	2	27/07/19 81
12º	Nádia de Fátima Zonaro Joaquim	01/06/20 22	Educação Básica	10,42	Casada	1	20/05/19 86
13º	Maira Ferreira Amaral Resende	06/06/20 22	Educação Básica	10,385	Casada	0	01/12/19 96
14º	Maria Antonieta Gonçalves de Pauli Primo	11/07/20 22	Educação Básica	10,22	Casada	1	08/06/19 82
15º	Aline Morgan de Queiroz	18/07/20 22	Educação Básica	10,185	Divorciada	2	21/12/19 85
16º	Amanda Vieira do Nascimento	02/09/20 22	Educação Básica	9,955	União Estável	1	30/06/19 83
17º	Nagla Cristine Braz Silveira de Faria	03/02/20 23	Educação Básica	9,185	Casada	2	25/09/19 87
18º	Maristela de Oliveira Santos	03/02/20 23	Educação Básica	9,185	Casada	0	22/10/19 79
19º	Luana Aparecida de Andrade Zanitti	03/02/20 23	Educação Básica	9,185	Solteira	0	03/01/19 96
20º	Sabrina de Cássia Fileni Florêncio	06/02/20 23	Educação Básica	9,17	Solteira	0	05/11/19 79
21º	Ana Maria Rueda Morgan Moreira	10/02/20 23	Educação Básica	9,150	Casada	0	14/01/19 96
22º	Marcela Anselmo Mapelli	06/03/20 23	Educação Básica	9,03	Solteira	1	02/01/19 91
23º	Flávia de Pauli Barbosa	27/03/20 23	Educação Básica	9,01	Solteira	0	23/05/19 83
24º	Deborah Cristina Giovanelli	27/03/20 23	Educação Básica	8,925	Divorciada	1	31/10/19 76
25º	Vanessa Moraes da Silva Dassan dos Santos	27/03/20 23	Educação Básica	8,92	Casada	0	23/08/19 93
26º	Aline Brochado Ferraz	03/04/20 23	Educação Básica	8,890	Casada	1	26/07/19 87



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1469

Página 7 de 27

27º	Adriano Gonçalves de Serpa	01/06/20 23	Educação Básica	8,590	Casado	0	26/07/19 91
28º	Ana Laura Cabral	05/06/20 23	Educação Básica	8,56	Solteira	0	05/11/19 97
29º	Mayara Regina da Costa e Silva	04/09/20 23	Educação Básica	8,120	Solteira	0	09/11/19 95
30º	Caroline Angelino Rios	05/02/20 24	Educação Básica	7,350	Solteira	0	19/06/19 97
31º	Regimara de Cássia Francisco Silva	05/02/20 24	Educação Básica	7,345	Casada	1	15/03/19 77
32º	Alexandre Straceri Martins	05/02/20 24	Educação Básica	7,345	Casado	0	10/12/19 76
33º	Cristiane Elias	05/02/20 24	Educação Básica	7,345	Solteira	0	09/03/19 79
34º	Acácio Silva e Souza	05/02/20 24	Educação Básica	7,345	Solteiro	0	13/01/19 93
35º	Denise Felice e Silva	07/02/20 24	Educação Básica	7,335	Casada	1	15/06/19 83
36º	Katia da Silva Mascarin	09/02/20 24	Educação Básica	7,33	Solteira	1	05/07/19 84
37º	Carina de Sousa Dias	06/03/20 24	Educação Básica	7,2	Solteira	0	01/02/19 83
38º	Ana Gabriela Guilherme Pinto	05/03/20 24	Educação Básica	7,2	Solteira	0	16/03/19 88
39º	Marina Claro Zanitti	12/03/20 24	Educação Básica	7,17	Casada	0	21/12/19 93
40º	Joana Trega Gomes	12/03/20 24	Educação Básica	7,17	Solteiro	0	21/03/19 96
41º	Marina Baptistella Costa	25/03/20 24	Educação Básica	7,105	Solteira	0	05/08/19 85
42º	Camila Vieira Alfredo	05/02/20 24	Educação Básica	3,745	Solteira	0	19/09/19 91



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1469

Página 8 de 27

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições, informa a classificação dos professores inscritos no Concurso de Artigo 30 para atribuição de salas para o ano letivo de 2025:

 CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES TITULARES DE CLASSE/AULAS PARA SUBSTITUIÇÃO PELO ARTIGO 30 DA LEI 2.940/2007 - ANO LETIVO 2024							
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO							
CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES ADMITIDOS ANTERIORMENTE AO ANO DE 1999							
Cla ss.	Nome	Admissã o	Campo de atuação	Pontuação QMPM	Estado Civil	Filh os	Nascime nto
1º	Andrea Maria de Siqueira Junqueira	15/02/1993	Educação Infantil	63,91	Casada	3	09/04/1971
2º	Vivian Patricia de Mello	20/03/1995	Educação Infantil	58,775	Solteira	0	09/08/1975



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1469

Página 9 de 27

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL							
Cla ss.	Nome	Admissã o	Campo de atuação	Pontuação QMPM	Estado Civil	Filh os	Nascime nto
1º	Deborah Cristina Giovanelli	02/05/2000	Educação Infantil	47,185	Divorciada	1	31/10/1976
2º	Michele Meneghetti Rodrigues de Oliveira	27/02/2012	Educação Infantil	29,155	Casada	2	25/01/1982
3º	Ivone Maria Nogueira Navega Loredo	27/02/2012	Educação Infantil	29,155	Casada	1	07/10/1981
4º	Bruna Dutra Gesualdo Dassan	27/02/2012	Educação Infantil	29,155	Casada	1	22/10/1987
5º	Taise Zanetti Zanardo Silva	27/02/2012	Educação Infantil	29,145	Casada	2	10/04/1984
6º	Simoni Tossini da Silva Primini	02/02/2012	Educação Infantil	27,625	Casada	2	13/02/1986
7º	Andréa Maria de Siqueira Junqueira	04/02/2013	Educação Infantil	27,44	Casada	3	09/04/1971
8º	Karina Molina Genovez Frozoni	04/02/2013	Educação Infantil	27,44	Casada	2	07/11/1974
9º	Katia Luzia Ferreira Gomes de Alencar	04/02/2013	Educação Infantil	27,44	Casada	0	14/09/1973
10º	Magali Donizete de Sousa	04/02/2013	Educação Infantil	27,44	Casada	0	23/06/1985
11º	Lilian Canali Gradin	04/02/2013	Educação Infantil	27,44	Solteira	0	21/11/1979
12º	Cristiane Clementino de Oliveira	04/02/2013	Educação Infantil	26,06	Casada	3	14/03/1973
13º	Cláudia Meirelles Inácio	04/02/2013	Educação Infantil	24,435	Divorciada	3	22/01/1976
14º	Maria Tereza Pacobello de Matos	28/01/2015	Educação Infantil	23,825	Casada	1	19/11/1981
CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL							
Cla	Nome	Admissã	Campo de	Pontuação	Estado Civil	Filh	Nascime



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1469

Página 10 de 27

SS.		o	atuação	QMPM		os	nto
1º	Leila Rose da Silva Santos	02/05/2000	Ensino Fundamental	47,070	Casada	2	16/06/1971
2º	Adriana da Silva Figueira Baldo	02/05/2000	Ensino Fundamental	44,095	Divorciada	4	06/09/1976
3º	Edna Kelly Araújo de Lira Rodrigues	25/07/2011	Ensino Fundamental	30,24	Casada	3	03/05/1975
4º	Raquel Martins Folha	27/02/2012	Ensino Fundamental	29,155	Casada	3	11/06/1975
5º	Ivone Cristina Eduardo da Silva	23/01/2014	Ensino Fundamental	25,675	Casada	2	21/04/1969
6º	Luciana Lopes Gallego	04/02/2013	Ensino Fundamental	23,785	Casada	2	27/10/1969

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cla ss.	Nome	Admissã o	Campo de atuação	Pontuação QMPM	Estado Civil	Filh os	Nascime nto
1º	Simone Cristina Garcia	29/08/2016	Educação Básica	20,930	Solteira	0	08/01/1982
2º	Rita de Cássia Vilas Boas Mantovani	21/10/2016	Educação Básica	20,66	Casada	2	15/07/1979
3º	Karina Fátima Luzetti Lozano	20/02/2017	Educação Básica	20,055	Casada	1	12/08/1989
4º	Lilian Silva Mazzer	20/02/2017	Educação Básica	20,055	Solteira	0	14/45/1987
5º	Lenise Leandrini Breda	23/02/2017	Educação Básica	20,04	Solteira	0	20/08/1990
6º	Tatiane Marin da Silva Boldrin	06/03/2017	Educação Básica	19,985	Casada	1	27/04/1991
7º	Rita de Cássia Feltran Bócoli Celeste	29/03/2017	Educação Básica	19,87	Casada	2	30/07/1987
8º	Letícia Aparecida Minussi Lofrano Tartarini	29/03/2017	Educação Básica	19,87	Casada	0	11/06/1992
9º	Talita de Fátima Pereira Máximo	30/03/2017	Educação Básica	19,865	Solteira	0	03/04/1992



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1469

Página 11 de 27

10º	Maila da Silva Janeiro Misael	03/04/20 17	Educação Básica	19,84	Casada	0	12/11/19 84
11º	Flávia Alexandre da Costa	23/02/20 17	Educação Básica	16,04	Casada	2	05/06/19 92
12º	Viviane Ferri Jangua Vedovato	01/06/20 22	Educação Básica	10,42	Casada	2	27/07/19 81
13º	Nádia de Fátima Zonaro Joaquim	01/06/20 22	Educação Básica	10,42	Casada	1	20/05/19 86
14º	Maira Ferreira Amaral Resende	06/06/20 22	Educação Básica	10,385	Casada	0	01/12/19 96
15º	Maria Antonieta Gonçalves de Pauli Primo	11/07/20 22	Educação Básica	10,22	Casada	1	08/06/19 82
16º	Aline Morgan de Queiroz	18/07/20 22	Educação Básica	10,185	Divorciada	2	21/12/19 85
17º	Amanda Vieira do Nascimento	02/09/20 22	Educação Básica	9,955	União Estável	1	30/06/19 83
18º	Nagla Cristine Braz Silveira de Faria	03/02/20 23	Educação Básica	9,185	Casada	2	25/09/19 87
19º	Maristela de Oliveira Santos	03/02/20 23	Educação Básica	9,185	Casada	1	22/10/19 79
20º	Luana Aparecida de Andrade Zanitti	03/02/20 23	Educação Básica	9,185	Solteira	0	03/01/19 96
21º	Sabrina de Cássia Fileni Florêncio	06/02/20 23	Educação Básica	9,17	Solteira	0	05/11/19 79
22º	Ana Maria Rueda Morgan Moreira	10/02/20 23	Educação Básica	9,150	Casada	0	14/01/19 96
23º	Marcela Anselmo Mapelli	06/03/20 23	Educação Básica	9,03	Solteira	1	02/01/19 91
24º	Flávia de Pauli Barbosa	27/03/20 23	Educação Básica	9,01	Solteira	0	23/05/19 83
25º	Deborah Cristina Giovanelli	27/03/20 23	Educação Básica	8,925	Divorciada	1	31/10/19 76
26º	Vanessa Moraes da Silva Dassan dos Santos	27/03/20 23	Educação Básica	8,92	Casada	0	23/08/19 93
27º	Aline Brochado Ferraz	03/04/20	Educação Básica	8,890	Casada	1	26/07/19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1469

Página 12 de 27

		23					87
28º	Adriano Gonçalves de Serpa	01/06/2023	Educação Básica	8,590	Casado	0	26/07/1991
29º	Ana Laura Cabral	05/06/2023	Educação Básica	8,56	Solteira	0	05/11/1997
30º	Mayara Cristina da Costa e Silva	04/09/2023	Educação Básica	8,120	Solteira	0	09/11/1995
31º	Caroline Angelino Rios	05/02/2024	Educação Básica	7,350	Solteira	0	19/06/1997
32º	Regimara de Cássia Francisco Silva	05/02/2024	Educação Básica	7,345	Casada	1	15/03/1977
33º	Alexandre Straceri Martins	05/02/2024	Educação Básica	7,345	Casado	0	10/12/1976
34º	Cristiane Elias	05/02/2024	Educação Básica	7,345	Solteira	0	09/03/1979
35º	Acácio Silva e Souza	05/02/2024	Educação Básica	7,345	Solteiro	0	13/01/1993
36º	Denise Felice e Silva	07/02/2024	Educação Básica	7,335	Casada	1	15/06/1983
37º	Katia da Silva Mascarin	09/02/2024	Educação Básica	7,33	Solteira	1	05/07/1984
38º	Carina de Sousa Dias	06/03/2024	Educação Básica	7,2	Solteira	0	01/02/1983
39º	Ana Gabriela Guilherme Pinto	05/03/2024	Educação Básica	7,2	Solteira	0	16/03/1988
40º	Marina Claro Zanitti	12/03/2024	Educação Básica	7,17	Casada	0	21/12/1993
41º	Joana Trega Gomes	12/03/2024	Educação Básica	7,17	Solteira	0	21/03/1996
42º	Marina Baptistella Costa	25/03/2024	Educação Básica	7,105	Solteira	0	05/08/1985
43º	Camila Vieira Alfredo	05/02/2024	Educação Básica	3,745	Solteira	0	19/09/1991
CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES FUNDAMENTAL II							
Cla	Nome	Admissã	Campo de	Pontuação	Estado Civil	Filh	Nascime



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1469

Página 13 de 27

SS.		o	atuação	QMPM	os	nto	
1º	Sidnei dos Santos	17/02/2004	Matemática	41,81	Casado	2	05/02/1967
CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES CELETISTAS							
Cla ss.	Nome	Admissã o	Campo de atuação	Pontuação QMPM	Estado Civil	Filh os	Nascime nto
1º	Lucia Helena Jacinto	26/02/1986	Celetista	76,415	Separada Judicialmente	3	14/08/1960

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições, informa a classificação dos professores de Arte para atribuição de salas para o ano letivo de 2025:

 CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES ESPECIALISTAS DE ARTE PARA ATRIBUIÇÃO DO ANO LETIVO DE 2024							
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO							
Arte							
Cla ss.	Nome	Admissã o	Cargo	Pontuaç ão	Estado Civil	Filh os	Nascime nto
1º	Cláudia Pereira Silvestre	24/09/2018	Professor de Arte	19,61	Divorciada	1	23/07/1983
2º	Ana Flávia Castelani Gaiardo	24/09/2018	Professor de Arte	19,61	Solteira	0	25/09/1992
3º	Lígia de Araújo Lúcio	26/09/2018	Professor de Arte	19,596	Casada	2	27/02/1977
4º	Mariana Baizi Satorres da Cruz	01/11/2018	Professor de Arte	19,344	Divorciada	1	05/12/1985
5º	Flávia Helena da Costa Merlli	05/02/2019	Professor de Arte	18,672	Solteira	2	14/11/1979
6º	Joseli Aparecida Souza Santos	11/02/2019	Professor de Arte	18,616	Casada	3	13/02/1968
7º	Ana Carolina Ferreira Masini	02/05/2019	Professor de	18,07	Casada	2	15/10/197



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1469

Página 14 de 27

		9	Arte				6
8º	Valquíria Helena da Silva Bertho	02/05/2019	Professor de Arte	18,063	Casada	2	01/04/1971
9º	Marco Antonio Ernandes	04/02/2019	Professor de Arte	14.679	Solteiro	0	25/05/1969

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições, informa a classificação dos professores de Educação Física para atribuição de salas para o ano letivo de 2025:

		CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATRIBUIÇÃO DO ANO LETIVO DE 2025					
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Educação Física							
Cla ss.	Nome	Admissã o	Cargo	Pontua ção	Estado Civil	Filh os	Nascime nto
1º	Daniela Beraldi Vecchio Garofalo	24/07/2017	Professor de Ed. Física	22,599	Viúva	1	22/10/1983
2º	Janaína da Silva Flausino	24/07/2017	Professor de Ed. Física	22,599	Solteira	0	03/10/1978
3º	Flávia Scalco Dias Soares	01/10/2018	Professor de Ed. Física	19,561	Casada	2	08/11/1980
4º	Gian Augusto Bordin Ravetta	01/10/2018	Professor de Ed. Física	19,561	Solteiro	0	08/11/1999



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1469

Página 15 de 27

		18	Física				5
5º	Carlos Henrique Ferreira	25/10/2018	Professor de Ed. Física	19,393	Casado	1	06/01/1994
6º	Handerson Alexandre Teixeira	03/12/2018	Professor de Ed. Física	19,099	Divorciado	1	11/12/1975
7º	Aline Cristina Rogério Silvério	28/01/2019	Professor de Ed. Física	18,728	Divorciada	1	16/05/1979
8º	Fabiana da Silva Gonçalves de Aguiar	04/02/2019	Professor de Ed. Física	18,679	Casada	0	22/10/1986
9º	Marina Freitas da Silva de Souza	18/02/2019	Professor de Ed. Física	18,581	Casada	2	23/03/1982
10º	Lana Cláudia Rosado Barboza	18/02/2019	Professor de Ed. Física	18,581	Casada	0	25/05/1987
11º	Elaine Grazielle Alves	01/04/2019	Professor de Ed. Física	13,02	Solteira	1	14/02/1991

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições, informa a classificação das professoras de Inglês para atribuição de salas para o ano letivo de 2025:

	CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES ESPECIALISTAS DE ARTE PARA ATRIBUIÇÃO DO ANO LETIVO DE 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Inglês	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1469

Página 16 de 27

Class.	Nome	Admissão	Cargo	Pontuação	Estado Civil	Filhos	Nascimento
1º	Débora Zaniboni Soares	02/05/2024	Professora de Inglês	5,281	Solteira	0	14/05/1986
2º	Maristela de Oliveira Santos	07/05/2024	Professora de Inglês	5,246	Casada	0	21/10/1979
3º	Patrícia Alves de Oliveira Pinezi	14/05/2024	Professora de Inglês	4,197	Casada	1	10/09/1978

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições, informa a classificação das Professoras Auxiliares de Educação Especial para atribuição de salas para o ano letivo de 2025:

	CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES AUXILIARES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATRIBUIÇÃO 2025
---	---



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1469

Página 17 de 27

SEDE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Clas s.	Nome	Admissão		Estado Civil	Filho s	Nascimento
1º	ANA CAROLINA FERREIRA MASINI	25/07/2011	28,240	CASADA	2	15/10/1976
2º	NEURILAN CRISTINA DA SILVA	27/03/2012	26,980	DIVORCIADA	3	27/10/1966
3º	ADRIANA CORSI FONZAGHI	09/04/2012	26,945	CASADA	2	19/02/1974
4º	ANA PAULA QUESSADA CURI	09/04/2012	26,945	DIVORCIADA	2	06/03/1981
5º	FÁTIMA MARIA DELFINO	09/04/2012	26,945	SOLTEIRA	0	13/05/1966
6º	SOLANGE FOLCHETTI ZANATTA COELHO	09/04/2012	26,940	CASADA	3	03/05/1967
7º	MARA APARECIDA PEIXOTO PIMENTEL	09/04/2012	26,940	CASADA	1	19/10/1976
8º	ROSALI DO CARMO MENEGHETTI CHICONELLO	22/05/2012	26,730	CASADA	1	28/01/1964
9º	LUCILENE LOFRANO MAZIERO GOMES	22/05/2012	26,730	CASADA	1	14/10/1982
10º	DENISE APARECIDA DIVINO PEDRETTI	05/06/2012	26,660	CASADA	3	09/12/1967
11º	VANESSA PINHEIRO BARBIZAN OLIVEIRA	22/05/2012	24,895	CASADA	2	20/04/1981
12º	LUCIANA LOPES GALLEGU	27/03/2012	23,905	CASADA	2	27/10/1969
13º	ANA CECÍLIA CARRATO JARDIM	23/01/2014	23,645	SOLTEIRA	1	21/06/1969
14º	ADNEIA MARQUES DA LUZ BUENO	05/09/2016	18,895	CASADA	0	09/02/1968
15º	NAIARA HELENA DA SILVA CALLEGARI	22/02/2017	18,045	SOLTEIRA	0	21/03/1987
16º	ESTELA DE FÁTIMA FERLIN ANDRÉ	24/04/2017	17,740	CASADA	2	07/05/1985
17º	ROSÂNGELA DOS SANTOS FERREIRA	02/05/2017	17,700	SOLTEIRA	0	01/12/1979
18º	PATRÍCIA DE CÁSSIA ARAÚJO	01/06/2017	14,550	DIVORCIADA	1	22/03/1980

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições, informa a classificação das Professoras Auxiliares de Educação Básica para atribuição de salas para o ano letivo de 2025:



CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES AUXILIARES DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PARA ATRIBUIÇÃO 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1469

Página 18 de 27

SEDE: <u>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.</u>						
Class.	Nome	Admissão	Pontuação geral	Estado Civil	Filhos	Nascimento
1º	MARILY ANANIAS CREMASCO	25/07/2011	28,24	CASADA	2	22/03/1965
2º	IVONE CRISTINA EDUARDO DA SILVA	25/07/2011	28,24	CASADA	2	21/04/1969
3º	ROSANE DE OLIVEIRA SANT'ANNA SIQUEIRA	25/07/2011	28,240	CASADA	1	26/04/1975
4º	JOSIANE DE SOUZA CASSIMIRO CALSONI CORREA	25/07/2011	28,24	CASADA	1	08/02/1984
5º	DANILA DE MELLO VECHINI POSSO	25/07/2011	28,24	CASADA	0	30/12/1980
6º	RENATA EVANGELISTA PEREIRA	25/07/2011	28,24	SOLTEIRA	1	03/02/1971
7º	DANILA ROGÉRIO SILVÉRIO	25/07/2011	28,24	SOLTEIRA	0	06/09/1982
8º	LILIANE CRISTINA ALVES	25/07/2011	28,24	SOLTEIRA	0	02/07/1988
9º	MÁRCIA CRISTINA MISSURA SILVA	25/07/2011	28,235	CASADA	1	09/02/1972
10º	SÔNIA APARECIDA QUINTINO	01/08/2011	28,205	DIVORCIADA	2	19/04/1970
11º	LILIAN CANALI GRADIN	01/08/2011	28,205	SOLTEIRA	0	21/11/1979
12º	RITA DE CÁSSIA MOLTINE GERVÁSIO	22/08/2011	28,100	CASADA	2	13/12/1971
13º	MARIA IMACULADA TEIXEIRA ALVES DE FREITAS	02/02/2012	27,270	CASADA	1	13/12/1969
14º	ROSANA DONIZETI VIEIRA	27/02/2012	27,155	DIVORCIADA	3	03/05/1969
15º	DANIELE FELICE BUZIQUI	27/03/2012	27,010	CASADA	1	15/06/1983
16º	APARECIDA FRANCISCA DE OLIVEIRA	08/03/2013	25,275	DIVORCIADA	0	12/11/19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1469

Página 19 de 27

						68
17º	MARISTELA DE SORDI	26/02/2013	25,270	SEP. JUDICIALMENTE	1	23/12/19 70
18º	LUCIANA GONÇALVES DA RITA	13/05/2013	24,950	CASADA	0	03/07/19 74
19º	MARINA VIEIRA LIBERADOR VICENTE	25/07/2011	24,585	CASADA	2	22/10/19 80
20º	JULIANA MARIA FIDÉLIS LUZETTI	27/02/2012	24,140	CASADA	2	26/06/19 78
21º	ANA PAULA MASINI GARCIA	05/03/2014	23,470	CASADA	2	22/12/19 69
22º	SANDRA REGINA FERREIRA RAMOS	05/03/2014	23,470	CASADA	2	27/04/19 72
23	DANIELA FERNANDA JUVENTINO	05/03/2014	23,470	UNIÃO ESTÁVEL	1	27/12/19 77
24º	JOYCE ROQUE CARUSO DO NASCIMENTO	05/03/2014	23,470	CASADA	1	29/08/19 83
25º	DANIELA TRINDADE ALVES	05/03/2014	23,470	SOLTEIRA	0	27/07/19 79
26º	RUTE RODRIGUES DE MELO RUEDA	05/03/2014	23,465	CASADA	2	06/07/19 72
27º	MARIA TEREZA PACOBELLO DE MATTOS	05/03/2014	23,465	CASADA	1	19/11/19 81
28º	MARINA BAPTISTELLA COSTA	05/03/2014	23,460	SOLTEIRA	0	05/08/19 85
29º	ANA PAULA PORFÍRIO	12/03/2014	23,425	DIVORCIADA	2	01/03/19 72
30º	ROBERTA HELENA CASTELANI GAIARDO TOQUETI	24/03/2014	23,375	CASADA	0	30/04/19 88
31º	RENATA MAZIERO CAPELLO	22/04/2014	23,230	CASADA	2	30/05/19 70
32º	ANDRÉA DIAS FIGUEIREDO PEREIRA	26/05/2014	23,060	CASADA	3	22/08/19 65
33º	TALITA GONÇALVES DO CARMO PIOVESAN	25/06/2013	22,190	CASADA	1	19/01/19 84



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1469

Página 20 de 27

34º	CLÁUDIA MARIA GARCIA DE ANDRADE MORAES	28/01/2015	21,825	CASADA	3	28/11/1970
35º	ANA PAULA FLORENTINO FERNANDES BENEDITO	28/01/2015	21,825	CASADA	3	12/01/1971
36º	TAMIRIS MANCCINI PAULINO	28/01/2015	21,825	SOLTEIRA	0	05/09/1987
37º	ELIANA APARECIDA ANGELO CAMPOVILA	02/02/2015	21,800	CASADA	2	13/06/1972
38º	VERA CRISTINA FERNANDES	23/02/2015	21,695	DIVORCIADA	2	17/05/1973
39º	FLÁVIA APARECIDA TREVISAN DE MELO OZÉIAS	23/02/2015	21,695	CASADA	2	18/11/1985
40º	ELENICE PEREIRA MACHADO	23/02/2015	21,695	CASADA	0	23/02/1975
41º	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA TEODORO	24/02/2015	21,690	CASADA	2	14/12/1964
42º	ISABEL CRISTINA VIEIRA	24/02/2015	21,690	DIVORCIADA	2	06/06/1971
43º	CAMILA APARECIDA MENGALI DE CARVALHO	24/02/2015	21,690	CASADA	1	18/06/1989
44º	MARLENE BASÍLIA CREMASCO	24/02/2015	21,690	SOLTEIRA	1	26/10/1962
45º	MARINA MARTINS FERNANDES CORRÊA	23/02/2015	21,690	SOLTEIRA	1	09/02/1983
46º	SILVIA APARECIDA BORDIGNON	25/02/2015	21,685	CASADA	2	16/09/1963
47º	ALINE FERNANDA OCANHA BARATELLA	25/02/2015	21,685	CASADA	1	09/03/1988
48º	LEILA PERPÉtua DO NASCIMENTO MOREIRA SILVA	24/02/2015	21,685	CASADA	0	16/10/1974
49º	LUZIA DA COSTA	25/02/2015	21,685	SOLTEIRA	0	06/03/1953
50º	REGINA IGNÁCIO	24/02/2015	21,685	SOLTEIRA	0	18/08/1968
51º	ODILEIDE HELENA DA SILVA CARMO	26/02/2015	21,680	CASADA	1	13/06/1971



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1469

Página 21 de 27

						65
52º	JAQUELINE CAPITELLI SANCHES	26/02/2015	21,680	CASADA	0	27/07/19 86
53º	ROSELI ELENA ARANDA	26/02/2015	21,675	SOLTEIRA	0	14/06/19 68
54º	MARINA CÁLIPO PERILLO	26/02/2015	21,670	DIVORCIADA	1	05/07/19 84
55º	SUELI BATISTA DAS CHAGAS NEVES	27/02/2015	21,665	CASADA	2	15/02/19 65
56º	TATIANA FERNANDA DE ABREU	09/03/2015	21,625	SOLTEIRA	0	28/08/19 82
57º	MARIANA PANIZZA FERREIRA DA SILVA LOCATELLI	13/04/2015	21,450	CASADA	3	24/01/19 83
58º	CLEIDE AGOSTINHO MARTINS	11/05/2015	21,310	CASADA	2	25/03/19 66
59º	AGDA LETÍCIA BERNARDES DE SOUZA CARVALHO	11/05/2015	21,310	CASADA	2	10/09/19 83
60º	MILENA BLANCO DIAS DA SILVEIRA	11/05/2015	21,310	CASADA	1	14/06/19 83
61º	MATILDE BRASILINA DE LIMA NEVES	13/05/2015	21,295	VIÚVA	4	16/09/19 61
62º	ROSA MARIA MAPELLI BOARO	13/05/2015	21,295	VIÚVA	3	10/02/19 59
63º	ANA CLAUDIA DELLA TORRE SOUSA	05/03/2014	20,465	CASADA	1	23/01/19 89
64º	RAQUEL SATORRE FELIX	24/02/2015	20,430	CASADA	1	07/10/19 86
65º	GIOVANA CRISTINA DE PAIVA	05/03/2014	20,415	SOLTEIRA	0	15/05/19 89
66º	ALINE DA SILVA DALBON ANDRÉ	23/03/2015	20,395	CASADA	2	18/07/19 86
67º	KARINA FÁTIMA SILVA DA SILVA LUZZETTI	25/02/2015	20,140	CASADA	1	12/08/19 89
68º	TÂNIA FLORENTINO DE PAULI BRENDA	07/03/2014	20,030	CASADA	1	17/03/19 81



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1469

Página 22 de 27

69º	VANISA JORGE DOMINGOS	05/03/2014	19,995	CASADA	2	10/12/1977
70º	TEREZINHA APARECIDA BATISTA	05/03/2014	19,815	SOLTEIRA	0	06/06/1974
71º	ADRIANA LUIZ DO COUTO	23/04/2015	19,420	DIVORCIADA	3	27/08/1983
72º	MONISE ZANETTI MASSARO	20/02/2017	19,400	CASADA	1	25/10/1991
73º	CLAUDIA MEIRELLES IGNÁCIO	24/02/2015	18,675	DIVORCIADA	3	22/01/1976
74º	LETÍCIA FURLAN MARQUES	25/03/2015	18,425	CASADA	2	27/01/1982
75º	ADRIANA BACIN	24/02/2015	18,315	CASADA	2	27/11/1974
76º	ANTONIÉLI DE SOUZA CESÁRIO	24/03/2015	18,115	SOLTEIRA	2	18/09/1986
77º	TELMA CRISTINA ZENARO DO AMARAL ROCHA RIBEIRO	29/03/2017	17,870	CASADA	2	14/03/1974
78º	ANDRÉA DE FÁTIMA DE JESUS	29/03/2017	17,865	DIVORCIADA	2	28/12/1974



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1469

Página 23 de 27

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante da não apresentação do recurso pela licitante Bravonutri Comercio de Produtos Nutricionais Eireli EPP, informado pela Pregoeira, consoante ata de fls. precedentes e conforme artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021 - IV, eu, Érica Bertelli Penha - Secretária Municipal de Saúde, **ADJUDICO** o objeto do Pregão Eletrônico nº 21/2024, cujo objeto é o Sistema De Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de dietas enterais, suplementos alimentares, módulos nutricionais e fórmulas lácteas para distribuição aos pacientes residentes no município, assistidos pela Secretaria Municipal da Saúde/Sistema Único de Saúde – SUS, bem como **HOMOLOGO** a licitação às licitantes conforme tabela abaixo:

LICITANTE: CIRÚRGICA CALIFÓRNIA LTDA ME								
ITEM	COTA	PARTICIPAÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNI.	QTD	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	DIETA PADRÃO NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA COM FIBRAS. * DIETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL PADRÃO, EM PÓ, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, NORMOLIPIDICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, COM MIX DE FIBRAS, ACRESCIDADA COM VITAMINAS E MINERAIS, HOMOGEINIZADO SEM A NECESSIDADE DE MIX OU LIQUIDIFICADOR. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA: PROTEÍNAS 14 A 16%, CARBOIDRATOS 50 A 60 % E LÍPIDIOS 25 A 35%. DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 A 1,2KCAL/RNL. EMBALAGEM EM PÓ: LATA 800 G. OBS: O PRODUTO NÃO PODE TER COMO ÚNICA FONTE DE LÍPIDEO ÓLEO DE SOJA.	LTA	5625	Enteral Comp Fibras 800g/ Vitafor	62,36	350.775,00
2	25%	EXCLUSIVO	DIETA PADRÃO NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA COM FIBRAS. * DIETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL PADRÃO, EM PÓ, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, NORMOLIPIDICA, ISENTA	LTA	1875	Enteral Comp Fibras 800g/ Vitafor	62,36	116.925,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1469

Página 24 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-000

			DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, COM MIX DE FIBRAS, ACRESCIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, HOMOGEINIZADO SEM A NECESSIDADE DE MIX OU LIQUIDIFICADOR. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA: PROTEÍNAS 14 A 16%, CARBOIDRATOS 50 A 60 % E LÍPIDIOS 25 A 35%. DENSIDADE CALORICA: 1,0 A 1,2KCAL/RNL. EMBALAGEM EM PÓ: LATA 800 G. OBS: O PRODUTO NÃO PODE TER COMO ÚNICA FONTE DE LÍPIDEO OLEO DE SOJA.					
7	75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ RICO EM PROTEÍNAS, ACRESCIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE SACAROSE. * ISENTO DE PROTEÍNAS VEGETAIS. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA: PROTEÍNAS 20 A 35%, CARBOIDRATOS 35 A 67%, LÍPIDIOS 7 A 30%. EMBALAGEM: 370 À 400G.	LTA	6000	Sustagen Senior 370G / Mead Johnson	39,24	235.440,00
8	25%	EXCLUSIVO	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ RICO EM PROTEÍNAS, ACRESCIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE SACAROSE. * ISENTO DE PROTEÍNAS VEGETAIS. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA: PROTEÍNAS 20 A 35%, CARBOIDRATOS 35 A 67%, LÍPIDIOS 7 A 30%. EMBALAGEM: 370 À 400G.	LTA	2000	Sustagen Senior 370G / Mead Johnson	39,24	78.480,00
Total:								781.620,00

LICITANTE: MEDCE TECNOLOGIA MÉDICA LTDA ME								
ITEM	COTA	PARTICIPAÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNI.	QTD	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
11	100%	EXCLUSIVO	MÓDULO DE TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA SEM SABOR * MÓDULO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU	UN	10	TCM com AGE 250 ml / Dynlab	50,89	508,90



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1469

Página 25 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-000

			ORAL, ISENTO DE CARBOIDRATO, PROTEÍNA, VITAMINAS, MINERAIS E GLÚTEN, ENRIQUECIDO OU NÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AC. LINOLÊNICO E AC. LINOLEICO). COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADA POR 100 ML: 832 KCAL E 92G DE LÍPIDIOS. EMBALAGEM: 200 A 300 ML			(Dypanic Lab)		
--	--	--	---	--	--	---------------	--	--

Os itens abaixo foram fracassados:

ITEM	COTA	PARTICIPAÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNI.	QTD
3	100%	EXCLUSIVO	DIETA ESPECIALIZADA PARA PORTADORES DE DOENÇA RENAL EM TRATAMENTO DE DIÁLISE * DIETA ESPECÍFICA PARA PORTADORES DE DOENÇA RENAL EM TRATAMENTO DE DIÁLISE. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL AP	UN	1000
4	100%	EXCLUSIVO	SUPLEMENTO VITAMÍNICO * NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO, COM BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS, FÓSFORO E ELETRÓLITOS E COMPL	UN	500
5	75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	SUPLEMENTO ALIMENTAR PEDIÁTRICO EM PÓ * NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO, INDICADO PARA MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRÍCIO	UN	1500
6	25%	EXCLUSIVO	SUPLEMENTO ALIMENTAR PEDIÁTRICO EM PÓ * NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO, INDICADO PARA MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRÍCIO	UN	500
9	75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE VIDA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTA DE GLÚTEN. * COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADA POR 100G DE PÓ: KCAL 480 A 510, PROTEÍNAS 9,5 A 11G, CARBOIDRATOS	LTA	3750
10	25%	EXCLUSIVO	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE VIDA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTA DE GLÚTEN. * COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADA POR 100G DE PÓ: KCAL 480 A 510, PROTEÍNAS 9,5 A 11G, CARBOIDRATOS	LTA	1250
12	100%	EXCLUSIVO	ESPESSANTE ALIMENTAR * EM PÓ INSTANTÂNEO: ESPESSANTE PARA ALIMENTOS EM PÓ INSTANTÂNEO,	KG	75

Página 3 de 4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1469

Página 26 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-000

			GELIFICANTE E GOMA XANTANA, COM CLOR		
13	100%	EXCLUSIVO	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CICATRIZAÇÃO. * SUPLEMENTO NUTRICIONAL ESPECÍFICO PARA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EX	UN	1992
14	100%	EXCLUSIVO	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO VIA ORAL, HIPERPROTÉICO, SEM SABOR. * EM PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO, COM VITAMINAS E MINERAIS BOA PALATABILIDADE, COM FIBRAS, SEM ADIÇÃO DE S	LTA	800
15	100%	EXCLUSIVO	MÓDULO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL DE PROTEÍNA DO LEITE HIDROLISADA, ISENTO DE LIPÍDIOS, CARBOIDRATOS, SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEM EM PÓ, ISENTO DE SABOR * ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA O	KG	100

Ao Departamento de Licitações e Contratos, prossiga o feito com formalização da ata de registro de preços, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, 06 de dezembro de 2024

Érica Bertelli Penha
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1469

Página 27 de 27

Extrato

CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº 212/2024; CA=UNIODONTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA; IX=85/2024; O=Contratação de empresa para a prestação continuada de assistência odontológica nos limites do rol de atendimento registrado junto à Agência Nacional de Saúde, conforme as condições e exigências estabelecidas no edital do credenciamento nº 85/2024; P= 12 (doze) meses; V= O servidor municipal poderá aderir o Plano Individual, no valor de R\$ 32,58 (trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos) ou Plano Familiar, no valor de R\$ 61,77 (sessenta e um reais e setenta e sete centavos) para 02 (duas) pessoas, R\$ 90,06 (noventa reais e seis centavos) para 03 (três) pessoas e R\$ 28,07 (vinte e oito reais e sete centavos) para 04 (quatro) pessoas ou mais; DA= 04 de dezembro de 2024;

Dispensas - Aviso de Abertura

ABERTURA de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 26/2024 (COM DISPUTA) - Aquisição de cestas básicas para atender famílias em situação de vulnerabilidade no Natal de 2024 a serem distribuídas pelo Fundo Social de Solidariedade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, para o dia **13 de dezembro de 2024 às 09:00 horas**. Mais informações pelo email: licitacao2@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.bll.org.br> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 10 de dezembro de 2024.

IMP - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PORTARIA Nº. 012/2024, 03 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de pensão previdenciária a **Sr.ª Luzia Aparecida dos Santos Martins**.

Carlos Eduardo Ventura Mustafé, Diretor Executivo Interino do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transformar a aposentadoria do Ex-Servidor **Olympio Martins**, falecido em 22/11/2024 em pensão previdenciária a favor de sua esposa e dependente **Sr.ª Luzia Aparecida dos Santos Martins**.

Artigo 2º - Esta Portaria, publicada por afixação, em quadro próprio de editais, na sede do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, nesta data, entra em vigor com sua publicação, com efeitos retroativos a 22/11/2024, revogadas disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 03 de dezembro de 2024.

Carlos Eduardo Ventura Mustafé

Diretor Executivo Interino

PORTARIA Nº. 013/2024, 05 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de pensão previdenciária a **Sr.ª Nataly Cristina Mori Candido**.

Carlos Eduardo Ventura Mustafé, Diretor Executivo Interino do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transformar a aposentadoria do Ex-Servidor **Adolpho Candido**, falecido em 10/07/2023 em pensão previdenciária a favor de sua esposa e dependente **Sr.ª Nataly Cristina Mori Candido**.

Artigo 2º - Esta Portaria, publicada por afixação, em quadro próprio de editais, na sede do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, nesta data, entra em vigor com sua publicação, com efeitos retroativos a 23/10/2024, revogadas disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 05 de dezembro de 2024.

Carlos Eduardo Ventura Mustafé

Diretor Executivo Interino



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 8fc3-88a8-7374-e70b-b1

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1469, ano VII, veiculado em 09 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 09/12/2024 às 17:53:49 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8fc3-88a8-7374-e70b-b1>